



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
004422/2024

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=a7f29646-4419-4407-96c0-28e6100398c3>

Chave de acesso: [a7f29646-4419-4407-96c0-28e6100398c3](#)

AUTUADO EM	Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	FERNANDO SCARDUA BINDA
INTERESSADO (S)	
SMTOSU- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

RESUMO

Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.

DATA:27/09/2024

Assinado por FERNANDO SCARDUA BINDA
115.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:04:45





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OF.PMI/SMTOSU Nº. 247/2024.

Itarana/ES, 27 de setembro de 2024.

À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - CPC

Venho por meio deste, encaminhar para avaliação da CPC os documentos inerentes a este processo de registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, Documento de formalização de demanda - DFD e Termo de Referência anexos.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:07:18

Josil Carlos Galazzi
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. OBJETO

Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.

Tipo de serviço/aquisição

- a) () Serviço Comum;
- b) () Serviço Técnico;
- c) (X) Material de Consumo;**
- d) () Material Permanente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, é importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da Prefeitura Municipal de Itarana por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.



Dito isto, destaca-se que alguns setores do parque de iluminação pública do Município de Itarana ainda possuem as antigas e ultrapassadas luminárias convencionais, que são prejudiciais ao meio ambiente e que possuem elevado consumo de energia e baixa eficiência luminosa, quando comparadas com as eficiente e econômicas luminárias de LED. Além disso, é natural que constantemente surjam demandas para trocar luminárias queimadas, afinal temos cerca de 1.000 pontos de IP em todo o Município. Pondera-se também, que com o crescimento da cidade, estamos sempre expandindo o nosso parque de iluminação pública por meio de extensões de rede para atender melhor a população.

O serviço de iluminação pública desempenha um papel crucial nas cidades, promovendo segurança ao reduzir riscos de acidentes e criminalidade. Além disso, contribui para a orientação e mobilidade noturna, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo um ambiente urbano mais acolhedor e inclusivo.

Portanto, a aquisição se faz necessária para repor o estoque, bem como pela necessidade continuada de manutenção, melhoramento e expansão do parque de iluminação pública do Município de Itarana, dando continuidade ao serviço público aceitável.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PMI

O Município não possui Plano de Contratação Anual – PCA, entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários do Município;

Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais em conformidade com a Lei Municipal nº 678/2002, que institui no Município de Itarana/ES, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- a) Entregar o objeto, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
- b) Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: **Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, localizado à Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº - (Garagem Municipal), Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.
- c) Todos os transportes a serem executados em função da entrega serão de única e total responsabilidade da empresa, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, despachos/redespachos, embalagens, carga e descarga.
- d) As luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos, contados da data da entrega do produto ao Município.
- e) As luminárias deverão atender às seguintes normas: ABNT NBR 5101, ABNT NBR 5123, ABNT NBR15129, norma IEC 62262; normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A.
- f) Os braços de iluminação pública deverão atender às seguintes normas: NBR 6323 e SAE 1010 e 1020.
- g) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais iguais ou semelhantes aos indicados no edital e Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto da contratação.
- h) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas: material em estoque; quantidade de luminárias convencionais que necessitam ser substituídas pelas do tipo LED; previsão de troca de



luminárias queimadas/defeito; instalação de novas luminárias em razão de ampliação do sistema de iluminação pública; período de 12 meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD.
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a ABNT 182, NBR 6323 e 8159-2b, SAE 1010 e 1020 e normas complementares. Apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	Und	100
002	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE Conector de derivação perfurante CDP 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. Apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	Und	1000
003	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO , sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129. Características Elétricas: potência 50W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após	Und	150



	<p>100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>		
004	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 80W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da</p>	Und	150



	<p>luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>		
005	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 100W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>	Und	50



006	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150
007	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pra garantir os serviços públicos de qualidade, identificamos as seguintes soluções:

1. Aquisição de material – Esta solução é a que o Município vem adotando, em que adquirimos todo o material necessário para a manutenção e melhoramento do Parque de IP, e realizamos todo os serviços com mão de obra própria da PMI. Neste segmento, contamos com 01 eletricista e 01 ajudante.
2. Terceirização dos serviços - Outra solução existente no mercado seria a terceirização dos serviços técnicos, envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, supervisão, controle, substituição, instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do Parque de Iluminação Pública do Município de Itarana.

Das duas soluções identificadas, a primeira tende a ser mais célere, entretanto, os custos destes serviços para um município pequeno, com cerca de apenas 1.000 pontos de luz, em que, atualmente, toda a manutenção e melhoramento do Parque de IP do Município é realizada por um servidor específico e um ajudante de forma esporádica, torna, a segunda solução, econômica inviável.

Como prova disso, em 2020, o Próprio Município de Itarana, firmou o contrato nº 125/2020 com a empresa Engelux, visando substituir 484 luminárias convencionais por luminárias de LED, incluindo mão de obra e material. Nesta ocasião, este serviço custou aos cofres públicos R\$ 740.234,60. No ano seguinte, adquirimos 500 luminárias de LED no valor total de R\$ 320.958,00, conforme ata de registro de preços nº 080/2021. Percebe-se, que ao compararmos o contrato nº 125/2020 com a ata de registro de preços nº 080/2021, a economia da ata foi de R\$ 419.276,60. Apesar de não haver mão de obra embutida na ata para a substituição das luminárias, a economia com a contratação pelo método de aquisição do material com a utilização de mão de obra própria é extremamente significativa.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados – anexo II, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos orçamentos. Segue tabela com estimativa de quantitativo e de valores conforme orçamentos coletados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	GBC SOLAR ELÉTRICA		ANA CLARA		MÉDIA	
				V.UNIT. R\$	TOTAL R\$	V.UNIT. R\$	TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
01	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Und	100	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00	R\$ 198,50	R\$ 19.850,00
02	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE	Und	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
03	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W	Und	150	R\$ 563,85	R\$ 84.577,50	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00	R\$ 631,93	R\$ 94.788,75
04	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W	Und	150	R\$ 755,70	R\$ 113.355,00	R\$ 850,00	R\$ 127.000,00	R\$ 802,85	R\$ 120.177,50
05	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W	Und	50	R\$ 783,88	R\$ 39.194,00	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00	R\$ 831,94	R\$ 41.597,00
06	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS	Und	150	R\$ 16,35	R\$ 2.452,50	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 20,68	R\$ 8.726,25
07	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS	Und	150	R\$ 82,49	R\$ 12.373,50	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 91,25	R\$ 6.186,75
				TOTAL	R\$ 280.852,50	TOTAL	R\$ 327.750,00	TOTAL	R\$ 302.426,25

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução indicada é **simples/única sem a necessidade de se adquirir outro produto/serviço para completar sua funcionalidade**, haja vista que após o fornecimento dos materiais compete a SMTOSU realizar os serviços de operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, com a utilização de recursos humanos, equipamentos e materiais já disponíveis na PMI.

9.2 Por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria de Obras, opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, sendo o fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme disposto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.



9.3 Esses itens são caracterizados como comum, sendo um item que pode ser encontrado sem dificuldade, pois tem várias fábricas atualmente no estado e fora dele, não sendo um item restrito ou específico de uma só empresa.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

Portanto, em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A Administração almeja com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

- a) Dispor de material elétrico em quantidade suficiente para a continuidade dos trabalhos de manutenção, expansão e melhoramento do parque de iluminação pública do Município de Itarana;
- b) Garantir a prestação de serviços de iluminação pública de forma eficaz e eficiente para os cidadãos;
- c) Contribuir para a orientação e mobilidade noturna, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo um ambiente urbano mais acolhedor e inclusivo.
- d) Promover maior segurança para os cidadãos ao reduzir riscos de acidentes e criminalidade.



- e) Reduzir os custos com a conta de energia com a troca das luminárias convencionais por luminárias de LED;
- f) Continuar com a modernização do parque de IP com a troca das luminárias convencionais por luminárias de LED, mais eficientes e econômicas;

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Trata-se aquisição recorrente da administração, em que os servidores envolvidos na fiscalização/gestão contratual e na execução dos serviços técnicos de instalação das luminárias, já possuem a capacitação necessária para desempenhar suas atribuições. O objeto também não exige nenhuma outra providência ou adequação estrutural que condicione sua aquisição.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Também não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Como forma de dar maior celeridade aos serviços administrativos, e por se tratar de materiais que serão instalados em locais públicos, foram levantados os possíveis impactos que a aquisição do objeto pode causar:

- **Consumo de energia:** A iluminação artificial consome uma quantidade significativa de energia, principalmente se forem utilizadas lâmpadas convencionais de alta potência. Isso pode contribuir para a demanda de energia elétrica, aumentando a necessidade de usinas de energia e potencialmente resultando em emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes;
- **Poluição luminosa:** A má colocação ou a intensidade excessiva da iluminação artificial podem resultar em poluição luminosa. Isso ocorre quando a luz se espalha além da área que se pretende iluminar, causando brilho e interferindo na visibilidade noturna. A poluição luminosa tem



impactos negativos na fauna, afetando a orientação de animais, perturbando padrões de migração, alterando os ritmos naturais e prejudicando o comportamento de várias espécies;

- **Perturbação dos ecossistemas:** A iluminação excessiva pode perturbar os ecossistemas naturais e a vida selvagem. A iluminação intensa em áreas naturais, como parques, pode interferir nos ciclos de sono e vigília de animais noturnos, prejudicando sua capacidade de caçar, se reproduzir ou migrar. Isso pode afetar negativamente as cadeias alimentares e a biodiversidade em geral;
- **Desperdício de recursos:** A substituição frequente de lâmpadas e equipamentos de iluminação pode resultar em desperdício de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais utilizados na fabricação desses dispositivos. Além disso, lâmpadas contendo mercúrio, como as lâmpadas fluorescentes compactas, podem representar um risco ambiental se não forem descartadas corretamente;
- **Aquecimento urbano:** A iluminação artificial em áreas urbanas pode contribuir para o fenômeno conhecido como "ilhas de calor". Os materiais utilizados em postes de iluminação e superfícies de refletores podem absorver e reter calor, levando ao aumento da temperatura local nas áreas urbanas. Isso pode resultar em maior consumo de energia para resfriamento, impactando o uso de ar-condicionado e contribuindo para um ciclo vicioso de maior demanda energética.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar medidas como o uso de lâmpadas eficientes em termos energéticos, como lâmpadas LED, que consomem menos eletricidade e têm uma vida útil mais longa. Além disso, a iluminação deve ser planejada cuidadosamente, considerando a direção, o tempo de uso, a intensidade e a temperatura da cor da luz, a fim de evitar o desperdício e a poluição luminosa desnecessária. Vale ressaltar, que a administração irá realizar os estudos cabíveis durante as instalações, a fim de minimizar os impactos ambientais que podem ser causados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável o registro de preços, portanto, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do procedimento licitatório.



16. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- I - Elaboração de especificação: Fernando Scardua Binda – Matrícula: 003272 e Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.
- II - Elaboração de quantitativo: Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.
- III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Fernando Scardua Binda – Matrícula: 003272 e Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.
- IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Josil Carlos Galazzi – Matrícula: 006436

17. ASSINATURAS

Assinado por FERNANDO SCARDUA BINDA
115.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:11:56
Fernando Scardua Binda
Fiscal de Obras
Matrícula: 003272

Assinado por LUIS CORDEIRO POSTINGHEL 156.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:12:39

Luis Cordeiro Postinghel
Artífice de Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 006472

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:11:28
Josil Carlos Galazzi
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Matrícula: 006436



ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

RISCO 1			
Descrição: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser contratado			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco Provável	(<input type="checkbox"/>) Provável	(<input type="checkbox"/>) Muito
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input checked="" type="checkbox"/>) Médio	(<input type="checkbox"/>) Alto
Dano			
Os materiais adquiridos são insuficientes para a posterior execução dos serviços			
Ação Preventiva	Responsável		
As estimativas devem ser feitas por equipe técnica detentora das informações necessárias e devidamente capacitada para o planejamento.	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
Ação de Contingência	Responsável		
Caso identificado ainda na fase de planejamento, interromper o processo e corrigir os erros.	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
Caso identificado na fase de execução do contrato, pode ser necessário adquirir mais materiais.			

RISCO 2			
Descrição: Contratação de materiais desqualificados			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco Provável	(<input type="checkbox"/>) Provável	(<input type="checkbox"/>) Muito
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input type="checkbox"/>) Médio	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
Dano			
As entregas dos materiais com baixa qualidade causará perda de eficiência do sistema de Iluminação Pública, bem como aumentará os custos com a manutenção do sistema.			
Ação Preventiva 1	Responsável		
Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos/ Pregoeiro		



Ação de Contingência 1	Responsável
Aplicar sanção do Contrato e exigir a troca dos materiais, sem quaisquer custos pela Contratante;	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Ação Preventiva 2	Responsável
Constar no Edital a exigência de apresentação do catálogo dos produtos com suas especificações.;	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos/ Pregoeiro
Ação de Contingência 2	Responsável
Desclassificar o licitante que não apresentar o catálogo dos produtos com suas especificações.	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos/ Pregoeiro

RISCO 3		
Descrição: Atraso na entrega		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco Provável	(<input type="checkbox"/>) Provável
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input checked="" type="checkbox"/>) Médio
Dano		
Eventual atraso nos serviços de operação, manutenção e expansão da Iluminação Pública.		
Ação Preventiva	Responsável	
Notificar a empresa para que cumpra o prazo estabelecido;	Fiscal de Contrato	
Ação de Contingência	Responsável	
Aplicar as sanções cabíveis.	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	

RISCO 4		
Descrição: Lotes entregues com materiais defeituosos ou que não cumprem os requisitos		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco Provável	(<input type="checkbox"/>) Provável
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input type="checkbox"/>) Médio
Dano		
Os elementos não poderão ser utilizados para o fim a que se destinam		
Ação Preventiva	Responsável	
Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;	Fiscal de Contrato	
Ação de Contingência	Responsável	
Exigir novo fornecimento do material (reposição das peças inservíveis).	Fiscal de Contrato	



ANEXO II - ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assunto: orçamento de material elétrico para a iluminação pública.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a ABNT 182, NBR 6323 e 8159-2b, SAE 1010 e 1020 e normas complementares. Apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	Und	100	210,00	21.000,00
002	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE Conector de derivação perfurante CDP 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. Apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	Und	1000	12,00	12.000,00
003	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO , sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129. Características Elétricas: potência 50W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma	Und	150	700,00	105.000,00

<p>ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>				
004 LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W. <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 80W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma</p>	Und	150	850,00	127.000,00

	<p>ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>				
005	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 100W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo</p>	Und	50	880,00	44.000,00

	<p>comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>				
006	Globo led base E-27 40 watts, temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150	25,00	3750,00
007	Globo led base E-27 70 watts, temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150	100,00	15.000,00
TOTAL GERAL R\$ 327.750,00					

Itarana/ES, 20/09/2024.

05 039 314/0002-00
**CONSTRUTORA
 ANA CLARA LTDA**
 Rua Valentim De Martin 104
 Centro CEP 29620-000
 ITARANA ES

GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA
 CNPJ: 49.743.058/0001-14 - INSC. ESTADUAL: 084.043.911
 AVENIDA COPACABANA, Nº 376, ANEXO 1, BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS
 SERRA – ES, CEP: 29.166-820 - E-MAIL: gbcSolar@gmail.com - TEL: (027)33388019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA – ES

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a ABNT 182, NBR 6323 e 8159-2b, SAE 1010 e 1020 e normas complementares. Apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	Unid.	100	187,00	18.700,00
002	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE Conector de derivação perfurante CDP 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. Apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	Unid.	1000	10,20	10.200,00
003	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO , sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129. Características Elétricas: potência 50W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002,	Unid.	150	563,85	84.577,50

GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 49.743.058/0001-14 - INSC. ESTADUAL: 084.043.911

AVENIDA COPACABANA, Nº 376, ANEXO 1, BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS
SERRA – ES, CEP: 29.166-820 - E-MAIL: gbcSolar@gmail.com - TEL: (027)33388019

	<p>classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>				
004	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 80W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002,</p>	Unid.	150	755,70	113.355,00

GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA
 CNPJ: 49.743.058/0001-14 - INSC. ESTADUAL: 084.043.911
 AVENIDA COPACABANA, Nº 376, ANEXO 1, BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS
 SERRA – ES, CEP: 29.166-820 - E-MAIL: gbcSolar@gmail.com - TEL: (027)33388019

	<p>classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>				
005	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 100W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002,</p>	Unid.	50	783,88	39.194,00

GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 49.743.058/0001-14 - INSC. ESTADUAL: 084.043.911
AVENIDA COPACABANA, Nº 376, ANEXO 1, BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS
SERRA – ES, CEP: 29.166-820 - E-MAIL: gbcSolar@gmail.com - TEL: (027)33388019

<p>classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>					
006	Globo led base E-27 40 watts, temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Unid.	150	16,35	2.452,50
007	Globo led base E-27 70 watts, temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Unid.	150	82,49	12.373,50
VALOR TOTAL R\$ 280.852,50 – DUZENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60(SESSENTA) DIAS;

SERRA – ES, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

GABRIEL BORGES Assinado de forma digital
por GABRIEL BORGES
CALDEIRA:06716 CALDEIRA:06716346155
346155 Dados: 2024.09.11
09:47:31 -03'00'

GBC SOLAR E ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 49.743.058/0001-14

49.743.058/0001-14
GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA
Av. Copacabana Nº 376 Anexo 01
Bairro: Morada de Laranjeiras-CEP:29.166-820
Serra-ES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. *Área Requisitante:*

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

1.2. *Descrição sucinta do objeto:*

Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.

1.3. *Data prevista para conclusão do processo de contratação:*

31 de dezembro de 2024.

1.4. *Prioridade:*

A contratação tem grau de prioridade normal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Inicialmente, é importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da Prefeitura Municipal de Itarana por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Dito isto, destaca-se que alguns setores do parque de iluminação pública do Município de Itarana ainda possuem as antigas e ultrapassadas luminárias convencionais, que são prejudiciais ao meio ambiente e que possuem elevado consumo de energia e baixa eficiência luminosa, quando comparadas com as eficiente e econômicas luminárias de LED. Além disso, é natural que constantemente surjam demandas para trocar luminárias queimadas, afinal temos cerca de 1.000 pontos de IP em todo o Município. Pondera-se também, que com o crescimento da cidade, estamos sempre expandindo o nosso parque de iluminação pública por meio de extensões de rede para atender melhor a população.



O serviço de iluminação pública desempenha um papel crucial nas cidades, promovendo segurança ao reduzir riscos de acidentes e criminalidade. Além disso, contribui para a orientação e mobilidade noturna, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo um ambiente urbano mais acolhedor e inclusivo.

Portanto, a aquisição se faz necessária para repor o estoque, bem como pela necessidade continuada de manutenção, melhoramento e expansão do parque de iluminação pública do Município de Itarana, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3. OBJETO A SER CONTRATADO:

Aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação: R\$ 302.426,25 (trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a ABNT 182, NBR 6323 e 8159-2b, SAE 1010 e 1020 e normas complementares. Apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	Und	100
002	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE Conector de derivação perfurante CDP 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. Apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	Und	1000
003	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO , sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem	Und	150



	<p>ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 50W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>		
004	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p>	Und	150



	<p>Características Elétricas: potência 80W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>		
005	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 100W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e</p>	Und	50



	<p>IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>		
006	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150
007	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, JOSIL CARLOS GALAZZI, Portaria n.º 1.195/2023, o servidor FERNANDO SCARDUA BINDA, Fiscal de Obras, Matrícula: 003272 e o servidor Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.

5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor Luis Cordeiro Postinghel, matrícula n.º 006472, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Servidor Gabriel Scardua Cordeiro.

O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.



Assinado por LUIS CORDEIRO POSTINGHEL 156.***.***-
**

MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:19:00

Luis Cordeiro Postinghel
Artífice de Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 006472.

Assinado por FERNANDO SCARDUA BINDA 115.***.***-
**

MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:18:35

FERNANDO SCARDUA BINDA
Fiscal de Obras
Matrícula: 003272

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***-
**

MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:18:18

JOSIL CARLOS GALAZZI
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Portaria n.º 1.195/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA OPERAÇÃO, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.”

ITARANA/ES, SETEMBRO DE 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.1 – Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 - Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas abaixo e no anexo I (pedido de compras), deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	CÓDIGO CATMAT
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a ABNT 182, NBR 6323 e 8159-2b, SAE 1010 e 1020 e normas complementares. Apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	Und	100	387029
002	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE Conector de derivação perfurante CDP 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. Apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	Und	1000	418880
003	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO , sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os	Und	150	467322





MUNICÍPIO DE ITARANA
 Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	<p>componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 50W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT. A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>			
004	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os</p>	Und	150	472020



	<p>componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 80W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>			
005	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem</p>	Und	50	467325



	<p>possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 100W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>			
006	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150	454051
007	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150	600029



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O(s) **produtos(s)** objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

3.2 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

3.2.1 O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3.2.2 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fundamentação da Contratação:

O Município não possui Plano de Contratação Anual – PCA, entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários do Município;

Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais em conformidade com a Lei Municipal nº 678/2002, que institui no Município de Itarana/ES, a Contribuição para Custo dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências.

4.2 Descrição da necessidade:

Inicialmente, é importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da Prefeitura Municipal de Itarana por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.



Dito isto, destaca-se que alguns setores do parque de iluminação pública do Município de Itarana ainda possuem as antigas e ultrapassadas luminárias convencionais, que são prejudiciais ao meio ambiente e que possuem elevado consumo de energia e baixa eficiência luminosa, quando comparadas com as eficiente e econômicas luminárias de LED. Além disso, é natural que constantemente surjam demandas para trocar luminárias queimadas, afinal temos cerca de 1.000 pontos de IP em todo o Município. Pondera-se também, que com o crescimento da cidade, estamos sempre expandindo o nosso parque de iluminação pública por meio de extensões de rede para atender melhor a população.

O serviço de iluminação pública desempenha um papel crucial nas cidades, promovendo segurança ao reduzir riscos de acidentes e criminalidade. Além disso, contribui para a orientação e mobilidade noturna, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo um ambiente urbano mais acolhedor e inclusivo.

Portanto, a aquisição se faz necessária para repor o estoque, bem como pela necessidade continuada de manutenção, melhoramento e expansão do parque de iluminação pública do Município de Itarana, dando continuidade ao serviço público aceitável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A solução indicada é **simples/única sem a necessidade de se adquirir outro produto/serviço para completar sua funcionalidade**, haja vista que após o fornecimento dos materiais compete a SMTOSU realizar os serviços de operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, com a utilização de recursos humanos, equipamentos e materiais já disponíveis na PMI.

5.2 Por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria de Obras, opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, sendo o fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

5.3 Esses itens são caracterizados como comum, sendo um item que pode ser encontrado sem dificuldade, pois tem várias fábricas atualmente no estado e fora dele, não sendo um item restrito ou específico de uma só empresa.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Entregar o objeto, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

6.2 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: **Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, localizado à Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº - (Garagem Municipal), Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

6.3 Todos os transportes a serem executados em função da entrega serão de única e total responsabilidade da empresa, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, despachos/redespachos, embalagens, carga e descarga.

6.4 As luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos, contados da data da entrega do produto ao Município.

6.5 As luminárias deverão possuir Certificação PROCEL e INMETRO e atender às seguintes normas: ABNT NBR 5101, ABNT NBR 5123, ABNT NBR15129, norma IEC 62262; normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A.

6.6 Os braços de iluminação pública deverão atender às seguintes normas: NBR 6323 e 8159 SAE 1010 e 1020.

6.7 Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais iguais ou semelhantes aos indicados no edital e Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto da contratação.

6.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: **Garagem da**



Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº - (Garagem Municipal), Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado na totalidade da Autorização de Fornecimento, ou de forma PARCELADA, caso a Secretaria de Obras assim preferir.

7.3 O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados na Secretaria de Obras com a supervisão do Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Itarana – ES.

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores da Secretaria de Obras deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.5.1 Fica indicado o servidor **Luis Cordeiro Postinghel**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato.

8.5.2 Em caso de afastamento ou impedimento do Fiscal em exercer suas funções, a fiscalização será realizada pelo servidor **Gabriel Scardua Cordeiro**.

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.6.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.1 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.2 O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

8.9 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.9.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



9.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

9.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.12 Após este prazo, no caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

9.13 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

9.14 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da CONTRATADA, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

9.15 O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

9.16 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.



9.17 Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência.

Forma de pagamento

9.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1 Habilidade jurídica

Conforme disposto no Art. 66 da Lei 14.133/2021.



10.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme disposto no Art. 68 da Lei 14.133/2021.

10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.2 - Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

10.2.4 Habilitação Técnica

10.2.4.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, materiais iguais ou semelhantes aos indicados no edital e Termo de Referência.

10.2.4.2 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste termo de referência.

10.2.4.3 O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

10.2.4.4 O Município de Itarana/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

10.2.4.5 Havendo dúvida sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, entendemos admissível a exigência da nota fiscal para a devida salvaguarda, bem como cópia do contrato de serviço e/ou fornecimento que emanou o atestado, visita in loco, entre outros.



10.3 Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

10.3.1. Fica vedada a Participação de consórcio, conforme exposto nos subitens a seguir:

10.3.1.1. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

10.3.1.2. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

10.3.1.3. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

10.3.1.4. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

10.3.1.5. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto futuro fornecimento de **materiais elétricos para IP**, resta evidenciado que não se está diante de um fornecimento com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

10.3.1.6. Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados pelo Município de Itarana/ES com o objeto que se pretende contratar futuramente e, em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.



10.3.2. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

10.3.3. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

10.4. Do Tratamento Favorecido MEI, ME, EPP E Equiparadas

10.4.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

10.4.1.1. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9º do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

11.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

11.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para



informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

12. ENCARGOS DA CONTRATANTE

12.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da contratante:

12.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4 Notificar ao Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, inclusive quanto a defeitos no seu objeto, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

12.1.5 Efetuar pagamento à Contratada no valor resultante do objeto prestado;

12.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos produtos Contratado;

12.1.7 Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela contratada e efetuar os pagamentos devidos;

12.1.8 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

12.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13. ENCARGOS DA CONTRATADA

13.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações do FORNECEDOR:



- 13.1.1 Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos materiais seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir.
- 13.1.2 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 13.1.3 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente aquisição.
- 13.1.4 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 13.1.5 O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos.
- 13.1.6 Obedecer rigorosamente aos prazos de entrega previsto, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço.
- 13.1.7 Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do MUNICÍPIO.
- 13.1.8 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição.
- 13.1.9 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 13.1.10 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega do produto.
- 13.1.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento.



- 13.1.12 Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.
- 13.1.13 Dar ciência à Secretaria requisitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 13.1.14 Responder por todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal Requerente ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela mesma.
- 13.1.15 Não caucionar ou utilizar o contrato ou instrumento substitutivo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação:

Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Fonte: 1751

Ficha: 287

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos



subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

16.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 16.1. deste instrumento.

16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 16.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 16.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 16.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

16.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



18.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.



III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração



Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações deprovável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

19.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

19.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 19.1.

19.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

19.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

19.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

19.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

19.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 19.6 (19.6.1 e 19.6.2), deste termo de referência.

19.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 19.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



20 - DOS CONTRATOS

20.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajuste de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis;

b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;



- c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;
- d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
- I. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;
 - II. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
 - III. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

22. REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto contratado.

Quaisquer casos de omissão ou dúvidas neste Termo de Referência deverão ser formalmente apresentados pelo representante da empresa contratada à apreciação da Fiscalização. Nenhuma modificação ou trabalho adicional será executado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições contratualmente estabelecidas.



24. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Fernando Scardua Binda – Matrícula: 003272 e Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.

II - Elaboração de quantitativo: Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Fernando Scardua Binda – Matrícula: 003272 e Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Josil Carlos Galazzi – Matrícula: 006436

Assinado por FERNANDO SCARDUA BINDA
115.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:21:26

Fernando Scardua Binda
Fiscal de Obras
Matrícula: 003272

Assinado por LUIS CORDEIRO POSTINGHEL 156.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:21:57

Luis Cordeiro Postinghel
Artífice de Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 006472.

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/09/2024 08:21:04

Josil Carlos Galazzi
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Matrícula: 006436



ANEXO I – PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES E DESCRIÇÃO DOS ITENS CATÁLOGO COMPRAS.GOV.BR (CATMAT)



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024						
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI						
Período	à						
Processo	/						
Justificativa	Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.						

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044430	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a abnt 182, nbr 6323 e 8159-2b, sae 1010 e 1020 e normas complementares. apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	00287-17510000000	UND	100,00		
00002		00044431	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE conector de derivação perfurante cdp 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	00287-17510000000	UND	1.000,00		
00003		00044432	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. características mecânicas: corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação uv e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da abnt nbr 5101; certificação procel e inmetro, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação nacional, placa de led smd, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção ip 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos com filtros	00287-17510000000	UND	150,00		



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma iec 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de led de no mínimo ik08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (abnt nbr 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão nema 7 pinos. deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na abnt15129.

características elétricas: potência 50w , com leds de alta potência (1,5a e 4,5w); tensão nominal de entrada de 90 vac a 305 vca, 60 hz; fator de potência mínimo de 0,95 e distorção harmônica total (thd) da corrente de entrada menor que 10%. proteção elétrica classe i; imunidade a sobretensões transientes conforme normas iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5 ou ieee c.62.41-2-2002, classe de operação a. a luminária deve ser fornecida com dispositivo protetor de surto de tensão (dps) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kv (forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12ka (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (l1-terra, l1-l2/n, l2/n- terra), em conformidade com a norma ansi/ieee c.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30ºc e +50ºc. as passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

características fotométricas: temperatura de cor 5.000 k; índice de reprodução de cor (irc) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). a comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório iesna lm-80 e da temperatura medida istmt.

a manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme tm21 l70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma ies lm-79 (iesna); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do led para 100% do seu fluxo luminoso; o led deve ser ensaiado e certificado segundo a norma ies lm- 80; as luminárias deverão atender à norma abnt nbr 5101. garantia mínima de 5 anos.

LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W. características mecânicas: corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação uv e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da abnt nbr 5101; certificação procel e inmetro, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente;

00004	00044433	acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação nacional, placa de led smd, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a	00287-17510000000	UND	150,00
-------	----------	--	-------------------	-----	--------



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção ip 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma iec 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de led de no mínimo ik08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (abnt nbr 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão nema 7 pinos. deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na abnt nbr15129.

características elétricas: potência 80w , com leds de alta potência (1,5a e 4,5w); tensão nominal de entrada de 90 vac a 305 vca, 60 hz; fator de potência mínimo de 0,95 e distorção harmônica total (thd) da corrente de entrada menor que 10%. proteção elétrica classe i; imunidade a sobretensões transientes conforme normas iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5 ou ieee c.62.41-2-2002, classe de operação a. a luminária deve ser fornecida com dispositivo protetor de surto de tensão (dps) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kv (forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12ka (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (l1-terra, l1-l2/n, l2/n- terra), em conformidade com a norma ansi/ieee c.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C.
as passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.

características fotométricas: temperatura de cor 5.000 K; índice de reprodução de cor (irc) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). a comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório iesna lm-80 e da temperatura medida istmt.

a manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme tm21 l70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma ies lm-79 (iesna); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do led para 100% do seu fluxo luminoso; o led deve ser ensaiado e certificado segundo a norma ies lm- 80; as luminárias deverão atender à norma abnt nbr 5101. garantia mínima de 5 anos.

LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.

características mecânicas: corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação uv e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da abnt nbr 5101; certificação procel e inmetro, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor

00005	00044434	incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação nacional, placa de led smd, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir	00287-17510000000	UND	50,00
-------	----------	--	-------------------	-----	-------



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção ip 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma iec 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de led de no mínimo ik08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (abnt nbr 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão nema 7 pinos. deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na abnt15129.

características elétricas: potência 100w , com leds de alta potência (1,5a e 4,5w); tensão nominal de entrada de 90 vac a 305 vca, 60 hz; fator de potência mínimo de 0,95 e distorção harmônica total (thd) da corrente de entrada menor que 10%. proteção elétrica classe i; imunidade a sobretensões transientes conforme normas iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5 ou ieee c.62.41-2-2002, classe de operação a. a luminária deve ser fornecida com dispositivo protetor de surto de tensão (dps) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kv (forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12ka (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (l1-terra, l1-l2/n, l2/n- terra), em conformidade com a norma ansi/ieee c.62.41- 1991. Os componentes da



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. as passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.

características fotométricas: temperatura de cor 5.000 K; índice de reprodução de cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). a comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.

a manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM-21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. garantia mínima de 5 anos.

GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS

00006	00044435	temperatura de cor 6500K, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	00287-17510000000	UND	150,00
00007	00044436	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS temperatura de cor 6500K, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	00287-17510000000	UND	150,00



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade	NCM	Margem Preferencia
1	387029	Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48 MM, Altura: P/Projeção Horizontal De 2.500 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo	MATERIAL	Unidade		false
2	418880	Conector Elétrico Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão	MATERIAL	Unidade		false
3	467322	Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 50	MATERIAL	Unidade		false
4	472020	Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Características Adicionais: Voltagem Lâmpada Bivolt , Potência Nominal Lâmpada: 80	MATERIAL	Unidade		false
5	467325	Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 100	MATERIAL	Unidade		false
6	454051	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 6500	MATERIAL	Unidade		false
7	600029	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 75 W W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 5.625 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	MATERIAL	Unidade		false



ANÁLISE TÉCNICA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Ata de Registro de Preços – Compras NÃO Compartilhadas.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021	X	



Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.		
Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.		X
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * Falar sobre a garantia contratual. Exemplo:		
<p>Garantia da contratação</p> <p>1.1. <i>Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.</i></p> <p style="text-align: center;">Ou</p> <p>1.2. <i>Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.</i></p> <p>1.3. <i>Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.</i></p> <p>1.4. <i>A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.</i></p> <p>1.5. <i>O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.</i></p>		
Constamos que no presente Termo de Referência é apresentado apenas exigências para garantia do produto, sendo a contratual essencial para o procedimento licitatório.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como segue:

Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021
Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

* **OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**



Ainda, segue anexo documento ao qual solicita inclusão do **Termo de Indicação/Designação de Gestor e o Termo de Designação de Fiscal de Contrato**, pois o mesmo carece aos autos.

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 09:11:12

BRENO FIOROTTI MAURI

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 09:48:49

EMANUEL BERGER COAN

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Ata de Registro de Preços – Compras NÃO Compartilhadas.

DESPACHO

Em relação ao processo em questão, informamos que, para a continuidade e análise adequada, é imprescindível a inclusão do seguinte documento que se encontra ausente: **Termo de Indicação/Designação de Gestor e o Termo de Designação de Fiscal de Contrato**. Esse documento é essencial para a formalização e correta administração do contrato.

Adicionalmente, ressaltamos que a submissão do referido documento deve ser realizada somente **após o envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, o qual deve ser preenchido com todas as informações necessárias e assinado pelos responsáveis competentes. A ausência do DFD acompanhado do Termo Indicação/Designação em questão, ou o seu preenchimento inadequado, pode comprometer a análise e andamento do processo.

Solicitamos, portanto, que as providências necessárias sejam tomadas para que todos os documentos exigidos sejam apresentados conforme estipulado, a fim de garantir a conformidade e o andamento adequado do processo. Após, este deve ser retornado.

Atenciosamente,

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 09:18:41

BRENO FIOROTTI MAURI

Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 09:49:55

EMANUEL BERGER COAN

Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024



DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - CPC

EM ATENDIMENTO AS ORIENTAÇÕES DA CPC, RETORNO O PROCESSO COM TERMO DE REFERÊNCIA AJUSTADO E TERMO DE INDICAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO, PARA NOVA ANÁLISE.

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 14:22:22

JOSIL CARLOS GALAZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA OPERAÇÃO, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.”

ITARANA/ES, SETEMBRO DE 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.1 – Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 - Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas abaixo e no anexo I (pedido de compras), deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	CÓDIGO CATMAT
001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a ABNT 182, NBR 6323 e 8159-2b, SAE 1010 e 1020 e normas complementares. Apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	Und	100	387029
002	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE Conector de derivação perfurante CDP 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. Apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	Und	1000	418880
003	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO , sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os	Und	150	467322



	<p>componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 50W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT. A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>			
004	<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os</p>	Und	150	472020



	<p>componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 80W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>			
005	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO , sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem	Und	50	467325



	<p>possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 100W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p>			
006	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150	454051
007	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS , temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	Und	150	600029



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O(s) **produtos(s)** objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

3.2 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

3.2.1 O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3.2.2 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fundamentação da Contratação:

O Município não possui Plano de Contratação Anual – PCA, entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários do Município;

Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais em conformidade com a Lei Municipal nº 678/2002, que institui no Município de Itarana/ES, a Contribuição para Custo dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências.

4.2 Descrição da necessidade:

Inicialmente, é importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da Prefeitura Municipal de Itarana por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.



Dito isto, destaca-se que alguns setores do parque de iluminação pública do Município de Itarana ainda possuem as antigas e ultrapassadas luminárias convencionais, que são prejudiciais ao meio ambiente e que possuem elevado consumo de energia e baixa eficiência luminosa, quando comparadas com as eficiente e econômicas luminárias de LED. Além disso, é natural que constantemente surjam demandas para trocar luminárias queimadas, afinal temos cerca de 1.000 pontos de IP em todo o Município. Pondera-se também, que com o crescimento da cidade, estamos sempre expandindo o nosso parque de iluminação pública por meio de extensões de rede para atender melhor a população.

O serviço de iluminação pública desempenha um papel crucial nas cidades, promovendo segurança ao reduzir riscos de acidentes e criminalidade. Além disso, contribui para a orientação e mobilidade noturna, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo um ambiente urbano mais acolhedor e inclusivo.

Portanto, a aquisição se faz necessária para repor o estoque, bem como pela necessidade continuada de manutenção, melhoramento e expansão do parque de iluminação pública do Município de Itarana, dando continuidade ao serviço público aceitável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A solução indicada é **simples/única sem a necessidade de se adquirir outro produto/serviço para completar sua funcionalidade**, haja vista que após o fornecimento dos materiais compete a SMTOSU realizar os serviços de operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, com a utilização de recursos humanos, equipamentos e materiais já disponíveis na PMI.

5.2 Por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria de Obras, opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, sendo o fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

5.3 Esses itens são caracterizados como comum, sendo um item que pode ser encontrado sem dificuldade, pois tem várias fábricas atualmente no estado e fora dele, não sendo um item restrito ou específico de uma só empresa.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Entregar o objeto, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

6.2 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: **Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, localizado à Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº - (Garagem Municipal), Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

6.3 Todos os transportes a serem executados em função da entrega serão de única e total responsabilidade da empresa, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, despachos/redespachos, embalagens, carga e descarga.

6.4 As luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos, contados da data da entrega do produto ao Município.

6.5 As luminárias deverão possuir Certificação PROCEL e INMETRO e atender às seguintes normas: ABNT NBR 5101, ABNT NBR 5123, ABNT NBR15129, norma IEC 62262; normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A.

6.6 Os braços de iluminação pública deverão atender às seguintes normas: NBR 6323 e 8159 SAE 1010 e 1020.

6.7 Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais iguais ou semelhantes aos indicados no edital e Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto da contratação.

6.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: **Garagem da**



Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº - (Garagem Municipal), Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado na totalidade da Autorização de Fornecimento, ou de forma PARCELADA, caso a Secretaria de Obras assim preferir.

7.3 O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados na Secretaria de Obras com a supervisão do Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Itarana – ES.

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores da Secretaria de Obras deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.5.1 Fica indicado o servidor **Luis Cordeiro Postinghel**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato.

8.5.2 Em caso de afastamento ou impedimento do Fiscal em exercer suas funções, a fiscalização será realizada pelo servidor **Gabriel Scardua Cordeiro**.

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.6.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.1 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.2 O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

8.9 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.9.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



9.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

9.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.12 Após este prazo, no caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

9.13 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

9.14 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da CONTRATADA, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

9.15 O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

9.16 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.



9.17 Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência.

Forma de pagamento

9.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1 Habilidação jurídica

Conforme disposto no Art. 66 da Lei 14.133/2021.



10.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme disposto no Art. 68 da Lei 14.133/2021.

10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.2 - Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

10.2.4 Habilitação Técnica

10.2.4.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, materiais iguais ou semelhantes aos indicados no edital e Termo de Referência.

10.2.4.2 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste termo de referência.

10.2.4.3 O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

10.2.4.4 O Município de Itarana/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

10.2.4.5 Havendo dúvida sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, entendemos admissível a exigência da nota fiscal para a devida salvaguarda, bem como cópia do contrato de serviço e/ou fornecimento que emanou o atestado, visita in loco, entre outros.



10.3 Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

10.3.1. Fica vedada a Participação de consórcio, conforme exposto nos subitens a seguir:

10.3.1.1. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

10.3.1.2. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

10.3.1.3. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

10.3.1.4. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

10.3.1.5. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto futuro fornecimento de **materiais elétricos para IP**, resta evidenciado que não se está diante de um fornecimento com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

10.3.1.6. Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados pelo Município de Itarana/ES com o objeto que se pretende contratar futuramente e, em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.



10.3.2. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

10.3.3. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

10.4. Do Tratamento Favorecido MEI, ME, EPP E Equiparadas

10.4.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

10.4.1.1. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9º do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

11.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

11.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para



informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

12. ENCARGOS DA CONTRATANTE

12.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da contratante:

12.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4 Notificar ao Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, inclusive quanto a defeitos no seu objeto, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

12.1.5 Efetuar pagamento à Contratada no valor resultante do objeto prestado;

12.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos produtos Contratado;

12.1.7 Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela contratada e efetuar os pagamentos devidos;

12.1.8 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

12.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13. ENCARGOS DA CONTRATADA

13.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações do FORNECEDOR:



- 13.1.1 Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos materiais seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir.
- 13.1.2 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 13.1.3 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente aquisição.
- 13.1.4 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 13.1.5 O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos.
- 13.1.6 Obedecer rigorosamente aos prazos de entrega previsto, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço.
- 13.1.7 Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do MUNICÍPIO.
- 13.1.8 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição.
- 13.1.9 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 13.1.10 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega do produto.
- 13.1.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento.



- 13.1.12 Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.
- 13.1.13 Dar ciência à Secretaria requisitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 13.1.14 Responder por todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal Requerente ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela mesma.
- 13.1.15 Não caucionar ou utilizar o contrato ou instrumento substitutivo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação:

Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Fonte: 1751

Ficha: 287

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos



subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

16.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 16.1. deste instrumento.

16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 16.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 16.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 16.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

16.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



18.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.



III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração



Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações deprovável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

19.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

19.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 19.1.

19.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

19.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

19.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

19.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

19.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 19.6 (19.6.1 e 19.6.2), deste termo de referência.

19.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 19.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



20 - DOS CONTRATOS

20.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

21. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

21.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a prestação de serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.



22. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;
- b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;
- c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;
- d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
 - I. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;
 - II. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
 - III. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

23. REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no



contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto contratado.

Quaisquer casos de omissão ou dúvidas neste Termo de Referência deverão ser formalmente apresentados pelo representante da empresa contratada à apreciação da Fiscalização. Nenhuma modificação ou trabalho adicional será executado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições contratualmente estabelecidas.

25. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Fernando Scardua Binda – Matrícula: 003272 e Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.

II - Elaboração de quantitativo: Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Fernando Scardua Binda – Matrícula: 003272 e Luis Cordeiro Postinghel – Matrícula: 006472.

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Josil Carlos Galazzi – Matrícula: 006436

Assinado por FERNANDO SCARDUA BINDA 115.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 14:44:01

Fernando Scardua Binda

Fiscal de Obras
Matrícula: 003272

Assinado por LUIS CORDEIRO POSTINGHEL 156.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 14:44:50

Luis Cordeiro Postinghel

Artífice de Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 006472.

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 14:42:44

Josil Carlos Galazzi

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Matrícula: 006436



**ANEXO I – PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES E DESCRIÇÃO DOS ITENS CATÁLOGO
COMPRAS.GOV.BR (CATMAT)**



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024						
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI						
Período	à						
Processo	/						
Justificativa	Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.						

ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044430	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a abnt 182, nbr 6323 e 8159-2b, sae 1010 e 1020 e normas complementares. apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.	00287-17510000000	UND	100,00		
00002		00044431	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE conector de derivação perfurante cdp 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.	00287-17510000000	UND	1.000,00		
00003		00044432	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. características mecânicas: corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação uv e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da abnt nbr 5101; certificação procel e inmetro, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação nacional, placa de led smd, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção ip 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos com filtros	00287-17510000000	UND	150,00		



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma iec 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de led de no mínimo ik08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (abnt nbr 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão nema 7 pinos. deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na abnt15129.

características elétricas: potência 50w , com leds de alta potência (1,5a e 4,5w); tensão nominal de entrada de 90 vac a 305 vca, 60 hz; fator de potência mínimo de 0,95 e distorção harmônica total (thd) da corrente de entrada menor que 10%. proteção elétrica classe i; imunidade a sobretensões transientes conforme normas iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5 ou ieee c.62.41-2-2002, classe de operação a. a luminária deve ser fornecida com dispositivo protetor de surto de tensão (dps) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kv (forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12ka (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (l1-terra, l1-l2/n, l2/n- terra), em conformidade com a norma ansi/ieee c.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30ºc e +50ºc. as passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

características fotométricas: temperatura de cor 5.000 k; índice de reprodução de cor (irc) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). a comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório iesna lm-80 e da temperatura medida istmt.

a manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme tm21 l70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma ies lm-79 (iesna); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do led para 100% do seu fluxo luminoso; o led deve ser ensaiado e certificado segundo a norma ies lm- 80; as luminárias deverão atender à norma abnt nbr 5101. garantia mínima de 5 anos.

LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W. características mecânicas: corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação uv e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da abnt nbr 5101; certificação procel e inmetro, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente;

00004	00044433	acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação nacional, placa de led smd, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a	00287-17510000000	UND	150,00
-------	----------	--	-------------------	-----	--------



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção ip 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma iec 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de led de no mínimo ik08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (abnt nbr 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão nema 7 pinos. deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na abnt nbr15129.

características elétricas: potência 80w , com leds de alta potência (1,5a e 4,5w); tensão nominal de entrada de 90 vac a 305 vca, 60 hz; fator de potência mínimo de 0,95 e distorção harmônica total (thd) da corrente de entrada menor que 10%. proteção elétrica classe i; imunidade a sobretensões transientes conforme normas iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5 ou ieee c.62.41-2-2002, classe de operação a. a luminária deve ser fornecida com dispositivo protetor de surto de tensão (dps) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kv (forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12ka (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (l1-terra, l1-l2/n, l2/n- terra), em conformidade com a norma ansi/ieee c.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C.
as passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.

características fotométricas: temperatura de cor 5.000 K; índice de reprodução de cor (irc) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). a comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório iesna lm-80 e da temperatura medida istmt.

a manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme tm21 l70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma ies lm-79 (iesna); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do led para 100% do seu fluxo luminoso; o led deve ser ensaiado e certificado segundo a norma ies lm- 80; as luminárias deverão atender à norma abnt nbr 5101. garantia mínima de 5 anos.

LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.

características mecânicas: corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação uv e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da abnt nbr 5101; certificação procel e inmetro, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor

00005	00044434	incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação nacional, placa de led smd, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir	00287-17510000000	UND	50,00
-------	----------	--	-------------------	-----	-------



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção ip 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma iec 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de led de no mínimo ik08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (abnt nbr 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão nema 7 pinos. deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na abnt15129.

características elétricas: potência 100w , com leds de alta potência (1,5a e 4,5w); tensão nominal de entrada de 90 vac a 305 vca, 60 hz; fator de potência mínimo de 0,95 e distorção harmônica total (thd) da corrente de entrada menor que 10%. proteção elétrica classe i; imunidade a sobretensões transientes conforme normas iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5 ou ieee c.62.41-2-2002, classe de operação a. a luminária deve ser fornecida com dispositivo protetor de surto de tensão (dps) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kv (forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12ka (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (l1-terra, l1-l2/n, l2/n- terra), em conformidade com a norma ansi/ieee c.62.41- 1991. Os componentes da



Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

26/09/2024 09:57:32

Número/Ano	000140 / 2024 - 26/09/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	<p>Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.</p>

luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. as passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.

características fotométricas: temperatura de cor 5.000 K; índice de reprodução de cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). a comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.

a manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM-21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. garantia mínima de 5 anos.

GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS

00006	00044435	temperatura de cor 6500K, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	00287-17510000000	UND	150,00
00007	00044436	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS temperatura de cor 6500K, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	00287-17510000000	UND	150,00



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade	NCM	Margem Preferencia
1	387029	Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48 MM, Altura: P/Projeção Horizontal De 2.500 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo	MATERIAL	Unidade		false
2	418880	Conector Elétrico Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão	MATERIAL	Unidade		false
3	467322	Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 50	MATERIAL	Unidade		false
4	472020	Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Características Adicionais: Voltagem Lâmpada Bivolt , Potência Nominal Lâmpada: 80	MATERIAL	Unidade		false
5	467325	Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 100	MATERIAL	Unidade		false
6	454051	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 6500	MATERIAL	Unidade		false
7	600029	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 75 W W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 5.625 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	MATERIAL	Unidade		false



TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 004422/2024.	Termo SMTOSU nº 000004/2024
Órgão de origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	

1. Normas de Referências:

- ✓ Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ✓ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

2. Indicação e designações:

2.1 Gestor do Contrato: Josil Carlos Galazzi.

2.2 Fiscal do Contrato titular: **Luis Cordeiro Postinghel**, matrícula nº 006472, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de TRansportes, Obras e Serviços Urbanos.

2.3 Fiscal do Contrato substituto: **Gabriel Scardua Cordeiro**, matrícula nº 003528, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de TRansportes, Obras e Serviços Urbanos.

3. Objeto da fiscalização: A execução da contratação é a aquisição de material elétrico para a iluminação pública.

4. Das responsabilidades/encargos:

- Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.
- Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em



especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES, Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***_**
MUNICIPIO DE ITARANA
03/10/2024 14:35:49

NOME DO SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Cientes:

Assinado por LUIS CORDEIRO POSTINGHEL 156.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
03/10/2024 14:36:16

Assinado por GABRIEL SCARDUA CORDEIRO 107.***.***_**
MUNICIPIO DE ITARANA
03/10/2024 15:15:14

Fiscal do Contrato titular

Fiscal do Contrato substituto



ANÁLISE TÉCNICA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Ata de Registro de Preços – Compras NÃO Compartilhadas.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021	X	



Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.		
Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Não Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Segue processo ao Setor de Compras para realização da pesquisa de preços da referida despesa referente a aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme as necessidades apontadas nas justificativas constantes nos autos.

Atenciosamente,

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 15:33:03

BRENO FIOROTTI MAURI

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/10/2024 15:37:22

EMANUEL BERGER COAN

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prezada secretária de administração e finanças,

Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, com origem na Secretaria municipal de transporte, obras e serviços urbanos para Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES. Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratações de outros municípios e órgãos públicos com o auxílio da plataforma BDS Sistemas, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços. Os valores alcançados foram formados através de consultas a CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS), PAINEL DE PREÇOS, LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TCE PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU – NFE, LICITAR DIGITAL, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e TCE MATO GROSSO ;

É importante ressaltar que cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim utilizamos itens que mais se aproximam do que o município pretende contratar, mas algumas especificações podem apresentar pequenas variações de acordo com a especificação solicitada;

A média de preços alcançada através da plataforma BDS Sistemas foi lançada em nome da Prefeitura Municipal de Itarana, considerando que a plataforma é disponibilizada apenas para teste e que BDS é nome fantasia da empresa fornecedora;

Conforme indicado no item nº 10 do termo de referência “O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021”;

Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços simples e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminho a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 04 de outubro de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI
 140 ***.***.***
 MUNICÍPIO DE ITARANA
 04/10/2024 14:14:15

Darcieli Viganô Delai
 Matrícula 006491
 Setor de compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI
 097 ***.***.***
 MUNICÍPIO DE ITARANA
 04/10/2024 14:23:41

Daiyany Meneghel Mauri
 Matrícula 004014
 Setor de compras



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
039881	04/10/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 337.565,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm	UN 100,00	220,00	195,75	/////	/////	/////	220,51	/////	/////	/////	/////	/////	212,09 21.209,00	8,35%
Anexo I Lote 001 Item 002	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE cdp 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm.	UN 1.000,00	13,00	/////	11,91	12,90	/////	/////	/////	14,85	/////	/////	/////	13,17 13.170,00	10,58%
Anexo I Lote 001 Item 003	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W.	UN 150,00	679,33	/////	/////	650,00	/////	/////	/////	/////	/////	612,00	623,50	641,21 96.181,50	4,77%
Anexo I Lote 001 Item 004	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W.	UN 150,00	930,00	/////	/////	/////	/////	888,00	/////	/////	/////	999,00	/////	939,00 140.850,00	5,74%
Anexo I Lote 001 Item 005	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.	UN 50,00	972,54	/////	/////	/////	/////	1.000,00	880,00	/////	/////	/////	/////	950,85 47.542,50	8,05%
Anexo I Lote 001 Item 006	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	UN 150,00	27,80	/////	/////	/////	/////	25,30	/////	37,00	/////	/////	/////	30,03 4.504,50	18,70%
Anexo I Lote 001 Item 007	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	UN 150,00	87,60	/////	/////	/////	79,55	115,00	/////	/////	/////	/////	/////	94,05 14.107,50	18,23%



Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
039881	04/10/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm	UN 100,00	212,09 21.209,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 220,00): <i>Município de ROSANA/SP - 67.662.452/0001-00 Nº 0004 - 000008/24 Data: 23/05/2024 Fornecedor: 48.020.276/0001-68 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 220,00 DESCRIÇÃO: BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LONGO, TUBO, BASE E CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA ELEKTRO DE DISTRIBUIÇÃO ND.01 - REVISÃO 06 - DESENHO ND.1.15.01/01 - FOLHA 1/2 E 2/2 VIGENTE EM ANEXO. - COMPRIMENTO (B) MINIMO DE 2920MM; - DIAMETRO (D) MINIMO DE 48MM; ESPESSURA (E) MINIMA DE 3,0MM; SAPADA (G) MINIMA DE 360MM.</i>			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 195,75): <i>COMANDO DO EXERCITO/AM Nº 00002/2023 Data: 07/12/2023 Fornecedor: 42698864000179 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 473,00 VALOR: R\$ 195,75 DESCRIÇÃO: (BR387029) BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO:48 MM, ALTURA:P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM, APLICAÇÃO:POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURVO</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 220,51): <i>MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC Nº PL PM Nº 18 - PR Nº 11 - 15 Data: 21/06/2024 Fornecedor: 04935537000102 - ELETRICA CAVALLI LTDA UN: Unidade QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 220,51 DESCRIÇÃO: Lote 1 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO CUJO MATERIAL DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA CELESC E QUE SEGUEM AS NORMAS DA ABNT (ACOMPANHANDO 2 (DOIS) PARAFUSO GALVANISADO).</i>			

Anexo I Lote 001 Item 002	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm	UN 1.000,00	212,09 21.209,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 13,00): <i>Município de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA/SP - 45.302.130/0001-17 Nº 01880/2023 - 6280 Data: 01/11/2023 Fornecedor: 04.310.023/0001-53 - Rubens Caetano Cassarotti UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 13,00 DESCRIÇÃO: CONECTOR DERIVACAO PERFORANTE CDP 70 MM</i>			
LICITANET (R\$ 11,91): <i>MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR/PR Nº 45/2023 - 96 Data: 07/11/2023 Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA - 48.914.445/0001-03 UN: UNID QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 11,91 DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 1,5-10MM²</i>			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 12,90): <i>Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB Nº 17/2024 - 240423PE00017 Data: 07/05/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 12,90 DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP-70</i>			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 14,85): <i>BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXERCITO/RJ Nº 1181 - 1 Data: 17/06/2024 Fornecedor: 40000327000188 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UN: UNIDAD QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 14,85 DESCRIÇÃO: CONECTOR DE DERIVACAO PERFORANTE CDP 70 10-95MM</i>			

Anexo I Lote 001 Item 003	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm	UN 150,00	212,09 21.209,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 679,33): <i>Município de SALVATERRA/PA - 04.888.517/0001-10 Nº 20231210 Data: 26/12/2023 Fornecedor: 37.026.786/0001-26 - W. CRAVO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1.900,00 VALOR: R\$ 679,33 DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA LED 50W BIVOLT</i>			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 650,00): <i>Município de Vargem Bonita/SC Nº 116/2023 - 083/2023 Data: 26/12/2023 Fornecedor: UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 650,00 DESCRIÇÃO: LUMINARIA PUBLICA DE LED COM PONTENCIA MAXIMA DE 50W. BIVOLT AUTOMATICA;</i>			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 612,00): <i>MUNICIPIO DE CANAPI/AL Nº 43/2023 - 11070028/2023 Data: 01/02/2024 Fornecedor: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA UN: Unid. QTDE: 55,00 VALOR: R\$ 612,00 DESCRIÇÃO: Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm</i>			

Anexo I Lote 001 Item 004	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm	UN 150,00	212,09 21.209,00
---------------------------------	--	--------------	---------------------



A veracidade das informações pode ser consultada em:
<https://verificador.testesistema.com.br>

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 930,00): Município de CAVALCANTE/GO - 01.738.772/0001-98 Nº --- 18415 Data: 14/11/2023 Fornecedor: 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A UN: UN QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 930,00 DESCRIÇÃO: Luminária pública de LED com Potência máxima de 80W: bivolt; Fator de Potência ≥ 0,98; Distorção Harmônica Total de Corrente(THD) ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-67 do produto, lente do LED em vidro com índice de proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-09, Fluxo Luminoso Efetivo do conjunto da luminária ≥ 11.200 lumens; Eficiência Luminosa ≥ 140 lumens/watt, Ângulo de iluminação lateral mínimo de 150°; A luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - Rele Fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática; Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +20 graus, Led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(L70) ;Temperatura média de			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 888,00): MUNICIPIO DE COLINAS/RS Nº 0028 - 10 Data: 23/05/2024 Fornecedor: 07624262000176 - VANDERLEI ALBERTO MALLMANN UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 888,00 DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 80W 500K.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 999,00): CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETTRICA E SERVICOS PUBLICOS/AL Nº 04-1/2023 PE - 0801.003/2023 Data: 10/01/2024 Fornecedor: C M DA SILVA MATERIAIS UN: UNIDADE QTDE: 6.000,00 VALOR: R\$ 999,00 DESCRIÇÃO: Luminária Pública LED até 80W - Luminária homologada pelo Inmetro com potência nominal de até 80 W, fluxo luminoso de 12.800 lm, eficiência luminosa mínima de 160 lm/W, Temperatura de Cor Correlata (TCC) de 4.000 a 5.000 K, Índice de Reprodução de Cor (IRC) >70, vida útil = 100.000 horas, tensão nominal de entrada de 220 V, frequência 60 Hz, Fator de Potência = 0,98, Proteção Contra Surto de 10 kV/12 kA, grau de proteção da luminária IP-66, grau de proteção do controlador/driver IP-66, grau de proteção contra impactos mecânicos de IK08, garantia mínima de 5 anos, base acoplada para relé fotoelétrico de no mínimo 7 pinos, suporte com regulagem cilíndrica, estrutura em alumínio, diâmetros de fixação 48 a 60mm e com a seguinte classificação fotométrica: distribuição transversal tipo II, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de intensidade luminosa no mínimo limitada. certificação do INMETRO.			

Anexo I Lote 001 Item 005	LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.	UN 50,00	950,85 47.542,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 972,54): Município de ANHUMAS/SP - 44.853.331/0001-40 Nº 80/2024 - 1357/2024 Data: 26/06/2024 Fornecedor: 15.434.431/0001-33 - DW COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP UN: UN QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 972,54 DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED EM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, POTÊNCIA DE 100W, TEMPERATURA DE COR 5000K/ Marca: ILUMATIC			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.000,00): MUNICIPIO DE CUPARAQUE/MG Nº 0030 - 26 Data: 10/06/2024 Fornecedor: 40426275000106 - PEDRO P. P. COELHO ILUMINACAO UN: UNIDADE QTDE: 57,00 VALOR: R\$ 1.000,00 DESCRIÇÃO: Luminária com lâmpada a LED, Potência (máxima) de 100W - Luminária para iluminação pública a LED com corpo em alumínio injetado à alta pressão composta por LEDs de potência brancos com temperatura de cor de 4000K a 5000K, vida útil de 70.000 horas. A eficiência da luminária deverá ser igual ou superior 140 lumens/Watt ou Fluxo Luminoso da luminária 16.000 (lumens), comprovado através de ensaios efetuados em laboratórios acreditados pelo INMETRO. Luminária deverá ter base para relé. A luminária deverá operar em temperatura ambiente de - 5°C a + 50°C. A luminária deverá possuir índice de reprodução de cor >70. O conjunto óptico é protegido com refrator de vidro temperado. O grau de proteção mínimo é IP66. O grau de proteção contra impacto mínimo é o IK08. A luminária deverá garantir que, tanto os módulos de LEDs quanto o driver, possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo (carcaça). O driver permite alimentação entre 127/220V +/- 10%, 50/60Hz, fator de potência			
TCE PARANÁ (R\$ 880,00): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR Nº 0006 - 13 Data: 29/04/2024 Fornecedor: 24904541000102 - RODRIGO TROVO 06605270908 UN: Unidade QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 880,00 DESCRIÇÃO: Luminária para iluminação pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo V5 (NBR 501/2018), com certificação de conformidade e registro no Inmetro, potência de 100W 5000K.			

Anexo I Lote 001 Item 006	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	UN 150,00	30,03 4.504,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 27,80): Município de PORTEIRINHA/MG - 18.013.326/0001-19 Nº 78/2024 - 31/2024 Data: 14/05/2024 Fornecedor: 05.208.052/0001-71 - UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME UN: Unidade QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 27,80 DESCRIÇÃO: LÂMPADA DE LED BULBO E27 40W 6500K BIVOLT			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 25,30): MUNICIPIO DE BEBERIBE - CAMARA MUNICIPAL/CE Nº 1801.01-2024-DE - 2 Data: 25/01/2024 Fornecedor: 47309156000112 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 25,30 DESCRIÇÃO: LÂMPADA LED BULBO HP, 40W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 37,00): FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS/COORD REG RORAIMA/RR Nº 0380 - 1 Data: 15/01/2024 Fornecedor: 22102657000100 - ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 37,00 DESCRIÇÃO: LÂMPADA DE LED 40W 6500K BIVOLT TIPO BULBO			

Anexo I Lote 001 Item 007	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	UN 150,00	94,05 14.107,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 87,60): Município de CARLOS CHAGAS/MG - 18.477.315/0001-90 Nº 277/2023 - 114/2023 Data: 02/01/2024 Fornecedor: 05.131.706/0001-06 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUCURI LTDA UN: UNIDADE QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 87,60 DESCRIÇÃO: LAMPADAS TIPO BULBO, LED, 70W BIVOLT			
BLL (R\$ 79,55): MUNICIPIO DE MIRANDA/MS Nº 019/2024 - 068/2024 Data: 14/06/2024 Fornecedor: J.C.B MIRANDA LTDA UN: UN QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 79,55 DESCRIÇÃO: LAMPADA LED 70W 6500K			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 115,00): MUNICIPIO DE LEME/SP Nº 1883 Processo 22283 - 130 Data: 22/03/2024 Fornecedor: 03988811000130 - LUIS RICARDO ALTOE CIA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 115,00 DESCRIÇÃO: LAMPADA LED GLOBE E27 70W 6500K			





Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000065/2024 - 04/10/2024 - Processo Nº 004422/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00044430		<p>BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço curvo (cisne) iluminação pública 2,5 metros de comprimento, diâmetro ø 48,0mm, espessura parede 3mm, com sapata reforçada altura 265mm e largura 60mm, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos, galvanizada a fogo conforme a ABNT 182, NBR 6323 e 8159-2b, SAE 1010 e 1020 e normas complementares. Apresentar certificado de galvanização e garantia de 15 anos da indústria.</p>	UND	100,00	212,09	21.209,00
00002	00044431		<p>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE Conector de derivação perfurante CDP 70, derivações 1,5mm - 10mm e principal 10mm - 95mm. Apresentar catálogo do fabricante, boletim de ensaio.</p>	UND	1.000,00	13,17	13.170,00
00003	00044432		<p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 50W E 60W. Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor cinza, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 50W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p>	UND	150,00	641,21	96.181,50



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000065/2024 - 04/10/2024 - Processo Nº 004422/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 7.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p> <p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 80W E 90W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.</p> <p>Características Elétricas: potência 80W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas</p>	UND	150,00	939,00	140.850,00
00004		00044433					



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000065/2024 - 04/10/2024 - Processo Nº 004422/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.</p> <p>Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 12.000lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.</p> <p>A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.</p> <p>LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W.</p> <p>Características mecânicas: Corpo de alumínio injetado; lente óptica com resistência à radiação UV e a luz solar e facho luminoso em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 5101; Certificação PROCEL e INMETRO, sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária; difusor em vidro temperado transparente; acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó na cor CINZA, com proteção contra radiação ultravioleta; componentes funcionais, como o driver de fabricação Nacional, placa de Led SMD, conexões elétricas e protetor contra surto de fabricação Nacional, instalados internamente à luminária, devem possuir fácil acesso, através de sistema de basculamento com alça de fixação do difusor e parafusos imperdíveis, sem auxílio de ferramentas especiais, os componentes devem ser substituíveis; a luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o alojamento do driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com dupla separação do conjunto Óptico e alojamento para equipamentos com filtros de alívio de pressão; proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262, apresentando grau de resistência a impacto do conjunto de 60005, 00044434, LED de no mínimo IK08; deve possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 25,4 mm a 60,3 mm. Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável; a luminária deve possibilitar a instalação de relé fotoelétrico (ABNT NBR 5123) que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto- sensor contra incidência de luz artificial, deverá possuir também tomada padrão NEMA 7 pinos. Deve ser resistente à força do vento, conforme previsto na ABNT15129.</p>	UND	50,00	950,85	47.542,50
			<p>Características Elétricas: potência 100W , com leds de alta potência (1,5A e 4,5W); tensão nominal de entrada de 90 VAC a 305 VCA, 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%. Proteção elétrica Classe I; imunidade a sobretensões transientes conforme normas IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002, classe de operação A. A luminária deve ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, ligado em série com a luminária, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50qs), e corrente de descarga de 12KA (forma de onda 8/20qs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N- Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41- 1991. Os componentes da luminária</p>				



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000065/2024 - 04/10/2024 - Processo Nº 004422/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

devem ter vida útil mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambiente entre -30°C e +50°C. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação.

Características Fotométricas: Temperatura de cor 5.000 K; Índice de Reprodução de Cor (IRC) igual ou superior a 70; manutenção do fluxo luminoso maior do que 70% após 100.000 horas de operação. Fluxo luminoso de mínimo de 15.500lm (lúmens) útil (incluído perdas do driver, lente, difusor, e térmica). A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT.

A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70; a fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 (IESNA); a corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso; o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM- 80; as luminárias deverão atender à norma ABNT NBR 5101. Garantia mínima de 5 anos.

00006	00044435	GLOBO LED BASE E-27 40 WATTS temperatura de cor 6500k, mínimo de 3.200lm, vida útil mediana 25.000 horas.	UND	150,00	30,03	4.504,50
00007	00044436	GLOBO LED BASE E-27 70 WATTS temperatura de cor 6500k, mínimo de 7.000lm, vida útil mediana 25.000 horas.	UND	150,00	94,05	14.107,50

Itens 7

Total da Itens 7

Sub Total: 337.565,00

Valor Total: 337.565,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000065/2024	Processo	004422/2024
Objeto	Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.		
Órgão	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00287-17510000 0000	MATERIAL DE CONSUMO (080001.1545200032.058.33903000000.175100000000)	337.565,00	337.565,00
Total Geral			337.565,00

Itarana, 4 de outubro de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÔ
DELAI 140.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/10/2024 14:22:31

Assinado por DAIYANY
MENEGHEL MAURI 097.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/10/2024 14:24:16

Setor de Compras

Autorização da Despesa



AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo nº 004422/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES.

Processo Administrativo Nº 004422/2024, AUTUADO EM Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024, INTERESSADO Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Smtosu, referente Intenção Registro de Preços – Compras NÃO Compartilhadas visando a eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência páginas 82/121;

Diante do despacho do setor de compras e anexos, solicito ao Setor de Contabilidade, verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, confirmar se a ficha e a fonte indicadas no TR página nº 100, estão corretas;

Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração das Minutas do Edital, ARP e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e aprovação das Minutas do edital, ARP e contrato;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente,





Itarana-ES 07 de Outubro de 2024

Assinado por ROSELENE MONTEIRO
ZANETTI 674 ***-***
MUNICÍPIO DE ITARANA
07/10/2024 09:06:26

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021





A: Comissão de Planejamento de Contratações - CPC

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informo que a ficha está de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento 2024, de acordo com o PPA e as diretrizes orçamentárias;

Segue processo para elaboração das Minutas do Edital, ARP e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e aprovação das Minutas do edital, ARP e contrato;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

Assinado por JAINE SCHULTZ PEREIRA 059.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
07/10/2024 10:51:03

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024





CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Ata registro de preços – Compras não compartilhadas

DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do contrato, é imperativo assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do edital e do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue processo à Procuradoria Municipal para análise e parecer prévio da minuta da ata de registro de preços, contrato e seus anexos, para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
07/10/2024 15:20:16

BRENO FIOROTTI MAURI

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
07/10/2024 15:14:55

EMANUEL BERGER COAN

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024